



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1808/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARATER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a título precário e emergencial, os seguintes servidores:

I - 02 (Dois) Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais e remuneração equivalente a R\$ 297,46 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para exercer atividades junto a Casa do Piaquito;

II - 04 (quatro) Atendentes de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração equivalente a R\$ 257,47 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para exercer atividades junto a Casa do Piaquito.

Art. 2º - Nas remunerações mencionada no inciso I do artigo 1º, já se encontra incluído o adicional de insalubridade em grau médio.

Art. 3º - Os profissionais a serem contratados de acordo com a presente Lei, deverão estar habilitados para o exercício da função, mediante comprovação da habilitação.

Art. 4º - As contratações a que se referem a presente Lei, dar-se-ão pelo prazo de 120(Cento e vinte) dias, a contar de 06 de janeiro de 2003.

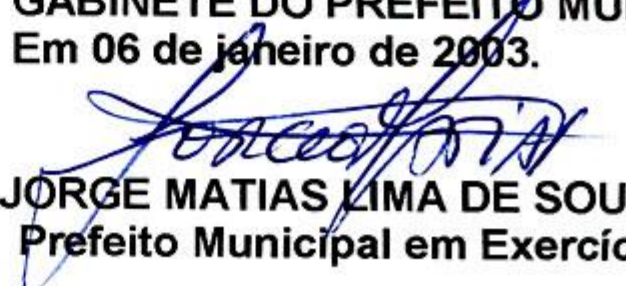
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal compromete-se a realizar Concurso Público para provimento dos cargos mencionados na presente Lei, durante a vigência da mesma.

Parágrafo único – SUPRIMIDO

Art. 6º - Para as contratações mencionadas na presente Lei, serão utilizadas as Dotações Orçamentárias Próprias previstas para o orçamento de 2003.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de janeiro de 2003.


JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de janeiro de 2003.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração